

Ofício-Circular 28/2020-CGJ/CGJ-SEC

Boa Vista, 25 de setembro de 2020.

Às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados

**Assunto: Comunicado de extravio de selo holográfico**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), encaminho cópia da Portaria/CGJ nº 43, publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 24/09/2020, que trata da comunicação de extravio do selo nº 99962, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, para as providências cabíveis.

Por oportuno, informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça**, em 01/10/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0868114** e o código CRC **AEA1A337**.

**PORTARIA/CGJ Nº 43, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a informação contida no procedimento SEI nº 0015031-08.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº 99962, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

**BRENO COUTINHO**

Juiz Corregedor

